



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

O Projeto Cingapura, apesar de se caracterizar por uma relevante obra de cunho social, que busca diminuir o problema habitacional do nosso Município, por incapacidade de recursos e por outros motivos que não nos interessa examinar no momento, não vem satisfazendo totalmente as necessidades da população paulistana em termos de moradia popular, principalmente em no que se refere à proximidade do seu local de trabalho.

O Governo do Estado de São Paulo, através da sua Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, pode contribuir positivamente nesse sentido pelas seguintes razões:

- a) também tem responsabilidade social no setor habitacional;
- b) tem capacidade financeira para empreender;
- c) tem capacidade operacional para construir;

Dessa forma, é absolutamente indiscutível a responsabilidade da Câmara Municipal de São Paulo em legislar sobre atos que promovam a integração das esferas Estadual e Municipal, essenciais e de grande interesse para a população municipal como é o caso do assunto em pauta, sejam estas efetivamente executadas e administradas por uma ou por outra.

Outrossim, no que concerne a outros aspectos sociais decorrentes desse tipo de empreendimento, fundamental considerar a significativa contribuição para a diminuição do desemprego no âmbito do Município de São Paulo, através do aumento do número de vagas, principalmente para os empregados da construção civil, promovido pela execução das obras.

Diante dessa justificativa exposta, peço o apoio e o voto de cada um dos nobre Vereadores no sentido de aprovarmos este projeto que tem cunho social de inestimável relevância.

DALTON SILVANO  
Vereador